



LEI n.º 669/2013

SÚMULA: Denomina via pública do Município de Inácio Martins de “**Rua Prefeito Silvino Pasqualin**”

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica denominada “**Rua Prefeito Silvino Pasqualin**” a Rua situada no Bairro Recanto Feliz, que se inicia na Rua Sezefredo Ferreira da Silva até o imóvel pertencente a empresa Madepar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2013.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO N° <u>1980</u>
DATA <u>21/12/13</u>